



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 1 Regional LEI Nº 033/94
NO DIA: 29, 01, 94
NA EDIÇÃO Nº: 846
FLS. Nº: 06
PG. Nº: 06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a re passar recursos financeiros a APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, à A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Formosa do Oeste-Pr., recursos financeiros na ordem de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais) à CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), durante o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior, serão corrigidos mensalmente pela variação da UFIR.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta orçamentária constante do Orçamento vigente, assim especificado:

0600 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0602 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau
08492522.013 - Apoio a Educação Especial
3233 - Contribuições Correntes

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e quatro.